

Despacho n.º 7710/2013

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Economia e do Emprego, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.3. do despacho n.º 3218/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, determino:

1. É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial, no CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado, com início no ano de 2013, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

4 de junho de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*.

Anexo I**1. Instituição de formação**

CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado

2. Denominação do curso de especialização tecnológica

Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial

3. Área de formação em que se insere

523. Eletrónica e Automação

4. Perfil profissional que visa preparar

Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial

O/A Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial é o/a profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as atividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a otimização da quantidade e qualidade da produção.

5. Referencial de competências a adquirir

- Instalar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial.

- Efetuar a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial.

- Colaborar no planeamento, coordenação e controlo da produção.

- Dar formação a outros colaboradores da empresa, nomeadamente aos utilizadores dos equipamentos, aos técnicos de eletrónica e aos técnicos de manutenção.

- Preencher documentação técnica e elaborar relatórios técnicos relativos à atividade desenvolvida.

6. Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de Trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Higiene e segurança Organização e gestão Línguas e Comunicação	Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho - conceitos básicos.	37,5	25	1,5
		Gestão de projeto - eletrónica e automação	37,5	25	1,5
		Organização e gestão da manutenção	37,5	25	1,5
		Língua inglesa no contexto profissional	75	50	3
		Técnicas de expressão oral e escrita	37,5	25	1,5
		<i>Subtotal</i>	225	150	9
Tecnológica	Ciências aplicadas e tecnologias	Técnicas de programação	75	50	3
		Eletrónica industrial	75	50	3
		Máquinas elétricas - motores e controladores de velocidade	75	50	3
		Pneutrónica	75	50	3
		Automação	75	50	3
		Automação industrial - autómatos programáveis	75	50	3
		Controlo industrial - fundamentos	75	50	3
		Controlo industrial - avançado	75	50	3
		Introdução ao CIM	75	50	3
		Robótica - fundamentos	75	50	3
		Robótica - avançada	37,5	25	1,5
		Sistemas de micro controladores	75	50	3
		Instrumentação industrial - conceitos básicos	75	50	3
		Instrumentação industrial - avançada	37,5	25	1,5
		Domótica - projeto	75	50	3
		Projeto - bases	75	50	3
		Projeto integrado de automação e controlo - implementação	75	50	3
Projeto integrado de automação e controlo - otimização	75	50	3		
		<i>Subtotal</i>	1275	850	51
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Trabalho	560	560	20
		<i>Total</i>	2060	1560	80

Notas

(3) Horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

(4) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

(5) Créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7. Referencial de competências para ingresso

7.1. Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os indivíduos que tenham obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 3;

d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2. Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3. Aos formandos não titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, aquando do ingresso no CET, que o concluem com aproveitamento, precedido do plano de formação adicional, é reconhecido o nível secundário de educação.

8. Número de formandos

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20/ação
Na inscrição em simultâneo no curso/ação	80

9. Plano de formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)	
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Língua estrangeira (Inglês) - iniciação	75	50	2	
		Língua estrangeira (Inglês) - continuação	75	50	2	
		Fundamentos de cultura, língua e comunicação	75	50	2	
		Sociedade, tecnologia e ciência - fundamentos	75	50	2	
Tecnológica	Ciências aplicadas e tecnologias	Análise de circuitos em corrente contínua	37,5	25	1,5	
		Semicondutores	37,5	25	1,5	
		Transistor bipolar	37,5	25	1,5	
		Eletrónica de potência - dispositivos	37,5	25	1,5	
		Circuitos lógicos	37,5	25	1,5	
		Circuitos combinatórios	37,5	25	1,5	
		Circuitos sequenciais assíncronos	37,5	25	1,5	
		Programação - algoritmia	37,5	25	1,5	
		Programação - iniciação	37,5	25	1,5	
		Desenho assistido por computador - conceitos gerais (CAD) - 2D	37,5	25	1,5	
		Eleto-pneumática - iniciação	37,5	25	1,5	
		Pneumática e hidráulica - iniciação	37,5	25	1,5	
		<i>Total</i>		750	500	26

Notas

(3) Horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

(4) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

(5) Créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207024558

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Despacho n.º 7711/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Tiago de Melo Sousa Martins Cartaxo.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de abril de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

28 de maio de 2013. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Franquelim Fernando Garcia Alves*.

ANEXO**Nota Curricular****1 — Dados pessoais:**

Nome: Tiago de Melo Sousa Martins Cartaxo

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 4 de setembro de 1982

2 — Habilitações académicas:

2009 - Pós-graduação em Direito da Energia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2005 - Licenciatura em Direito, na menção de ciências jurídico-políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Entre fevereiro e abril de 2013 - Técnico especialista, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, no XIX Governo Constitucional;

Entre julho de 2011 e fevereiro de 2013 - Técnico especialista (até outubro de 2012) e adjunto, no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, no XIX Governo Constitucional;

Entre 2006 e 2008 - Consultor jurídico, no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;

Desde 2005 - Exercício da atividade de advocacia e de assessoria jurídica à administração de empresas, com especial incidência nas áreas de direito comercial e direito público, nomeadamente em contratação pública, investimentos e licenciamento, ambiente, energia, urbanismo e fundos comunitários no âmbito da valorização do território.

207009857